

EDITAL Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2025

**CONVOCA ELEIÇÕES DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,
CONSELHO FISCAL E DIRETOR
DE BENEFÍCIO, NO ÂMBITO DO
IPASLI.**

A Comissão Eleitoral do IPASLI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares, no uso de suas atribuições que lhe confere a Decreto nº 801, de 20 de março de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o processo eleitoral do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e Diretor de Benefícios do Ipasli.

Das vagas

Art. 2º - Estão disponíveis para este pleito as seguintes vagas:

I – no Conselho Municipal de Previdência:

- a) 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, representante dos segurados ativos;
- b) 02 (dois) membros suplentes, representantes dos segurados inativos e pensionistas vinculados ao Ipasli.

II – no Conselho Fiscal 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, entre os participantes do Regime Próprio de Previdência Social – Ipasli;

III - Diretor de Benefícios e 01 (um) suplente, dentre os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – Ipasli.

Das condições de elegibilidade

Art. 3º - São condições para a inscrição dos candidatos a representante dos servidores públicos municipais no Conselho Municipal de Previdência, no Conselho Fiscal e Diretor de Benefícios do IPASLI:

I - ser segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Linhares-ES nos termos da lei;

II - não ser membro da Comissão Eleitoral;

III - não guardar entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o terceiro grau;

IV – ser titular de diploma de ensino superior;

V - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado por crime contra o patrimônio ou contra a administração pública;

VI – não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar o cumprimento da pena;

VII – não ter sofrido penalidade administrativa de suspensão nos últimos dois anos.

§ 1º – Para o cargo de Diretor de Benefícios, o candidato eleito deverá ter experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

§ 2º – Para a posse no cargo de Diretor de Benefícios o candidato eleito deverá apresentar a certificação profissional de que trata o art. 76, § 1º da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Junho de 2022, na data de apresentação de documentos.

§ 3º – Para se candidatar à vaga de representante dos servidores inativos e pensionistas, o candidato deverá ser servidor inativo vinculado ao IPASLI.

§ 4º – Considerando as especificidades das matérias tratadas no Conselho Fiscal, os candidatos devem ter formação superior em uma das seguintes áreas:

I – Administração;

II – Ciências Contábeis;

III – Direito;

IV – Economia.

§ 5º – Os eleitos, tanto titulares quanto suplentes, exceto o caso do § 2º deste artigo, deverão obter a certificação profissional de que trata o art. 76, § 1º da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Junho de 2022, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da posse dos titulares eleitos, sob pena de destituição do cargo.

Do mandato

Art. 4º – Os membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes e o Diretor de Benefícios, após eleitos, serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 3 (três) anos, admitida uma única reeleição.

Parágrafo Único – Os suplentes que ocuparem um cargo vacante cumprirão o restante do mandato.

Das Inscrições dos Candidatos

Art. 5º – As inscrições poderão ser efetivadas no período fixado no Calendário Eleitoral, perante a Comissão Eleitoral, por meio do link: <https://forms.gle/tMQfCioyfyuYE8zm8>.

Art. 6º - Para se inscrever, o candidato deverá preencher ficha de inscrição de forma eletrônica no link: <https://forms.gle/tMQfCioyfyuYE8zm8>.

Parágrafo Único – Os candidatos inscritos deverão entregar no Ipasli cópia do Diploma de graduação ou documento equivalente, bem como uma fotografia 3x4 e cópia da Carteira de Identidade, ainda no período de inscrições, para complementar a sua inscrição, no horário de 8h às 17h.

Das Eleições

Art. 7º – Poderão votar servidores vinculados ao IPASLI, conforme lista de votantes fornecida pelos setores de Recursos Humanos correspondentes e Ipasli, munidos de documento oficial com foto.

Do Resultado

Art. 8º – Após a apuração dos votos válidos o resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral.

Da Apresentação de Documentos

Art. 9º – Os documentos que comprovem as condições do art. 3º, tais como Diploma de Graduação e certidões negativas da Justiça Estadual e Federal, deverão ser apresentados pelos eleitos à Comissão Eleitoral.

§ 1º – Na impossibilidade de apresentação de diploma, poderá ser apresentada Certidão de Colação de Grau emitida pela Instituição de Ensino.

§ 2º – A não apresentação dos documentos referidos no *caput* deste artigo no prazo fixado no calendário eleitoral importará na desclassificação do candidato.

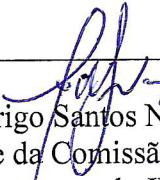
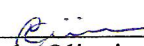
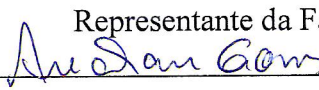
Da Posse

Art. 10 – Após a verificação pela Comissão Eleitoral dos documentos dos candidatos eleitos, estes tomarão posse no respectivo Conselho ou Diretoria.

Art. 11 – O processo eleitoral obedecerá às regras estabelecidas no Decreto nº 801/2025 e neste edital.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Linhares, ES, 12 de maio de 2025.

 Rodrigo Santos Neves Presidente da Comissão Eleitoral Representante do IPASLI	 Ulisses Costa da Silva Representante da CML
Emília Silva Bragatto Nunes Representante do Município	Vânia Sandre Representante do SISPML
 Cleusa de Oliveira Viana Representante do SAAE	 Arialan Gomes Representante da Faceli





Instituto De Previdência
E Assistência Dos Servidores
Do Município De Linhares

ANEXO

CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Evento	Horário/Local
12/05/2025	Publicação do edital das eleições	
12, 13 e 14/05/2025	Inscrições de candidatos	https://forms.gle/tMQfCioyfyuYE8zm8
15/05/2025	Registro de candidaturas	
03/06/2025	Eleições	das 8h às 17h no Ipasli
04/06/2025	Resultado parcial	
05/06/2025	Recursos	das 8h às 17h no Ipasli
10/06/2025	Resultado final	
17/06/2025	Entrega de documentos	das 8h às 12h no Ipasli
01/08/2025	Posse dos eleitos	